



OFICIO FMAS 58 /2020

Bauru, 27 de Março de 2020.

Assunto: Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais

Prezada Senhora

Em resposta ao email datado de 26/3/2020, informamos que a SEBES executa atendimento às famílias em situação de vulnerabilidades temporárias através do Programa "Apoio Social" de forma direta e indireta estabelecido na lei municipal nº 7.303 10/12/2019 que autoriza utilizar recursos das esferas Municipais, Estaduais e Federais nas ações socioassistenciais, com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social conforme reunião ordinária realizada em 01/10/19.

Ressaltamos ainda que, o Município executa por administração direta o benefício eventual por morte, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 13063/2016.

Desta forma solicitamos o repasse no valor de R\$ 83.823,67 para o cofinanciamento do benefício eventual de vulnerabilidade temporária, segue anexo a documentação comprobatória supracitada.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal


José Carlos Augusto Fernandes
Secretário Municipal do Bem Estar Social

Ilustríssima Senhora
Célia Kochen Parnes
Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo